

QUINTO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2024

Renovação de vigência e alteração do percentual de presencialidade - Processo seletivo para o Programa de Gestão e Desempenho nas modalidades presencial e teletrabalho parcial

O Secretário de Meio Ambiente da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT/MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital, torna público, por meio do presente Termo Aditivo, a alteração dos seguintes itens do Edital SeMA 01/2024, que instaurou o processo de seleção de servidores da Secretaria de Meio Ambiente para participação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A abertura deste Termo Aditivo tem como objetivos:

1.1.1 A renovação da vigência do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) para os servidores da Secretaria de Meio Ambiente (SeMA) e;

1.1.2 A alteração do percentual de presencialidade na execução do PGD dos servidores da unidade.

1.2 O presente edital terá vigência até 31 de dezembro de 2026 e, caso necessário, poderá ser prorrogado ou ter um termo aditivo.

1.3 A data de início da renovação da vigência do PGD na SeMA ocorrerá a partir do início do novo ciclo do PGD.

1.4 Os (As) servidores(as) posteriormente lotados(as) na SeMA e/ou temporariamente afastados(as) à época da publicação deste edital poderão requerer sua inclusão no Programa de Gestão e Desempenho em curso.

1.5 Para os novos servidores que ingressarem na Secretaria de Meio Ambiente, é permitido participar do PGD, desde que cumpram os requisitos estabelecidos na Resolução e apresentem um formulário de habilitação à chefia imediata.

2. DAS MODALIDADES E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DE TELETRABALHO

2.1 As modalidades consideradas neste edital são:

2.1.1 PGD Presencial: a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela administração pública federal.

2.1.2 Teletrabalho Parcial: trabalho realizado de forma remota ao qual o(a) servidor(a) restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB.

3. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

3.1 O(A) servidor(a) em teletrabalho parcial, na execução de suas atividades remotas, deverá permanecer disponível para contato, por todos os meios de comunicação, no período definido pela chefia imediata da Unidade, observando o horário de funcionamento da unidade.

3.2 O(A) servidor(a) selecionado(a) na modalidade PGD Presencial iniciará a execução de suas atividades remotas após completar um ano de exercício na UnB, sem necessidade de novo termo aditivo.

4. DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas e o regime de execução das atividades foi planejado pelo Secretário de Meio Ambiente juntamente com os(as) servidores(as) da unidade, de acordo com as necessidades de cada equipe, mantendo-se a quantidade atual de vagas e alterando o percentual de presencialidade dos servidores no âmbito da SeMA.

4.2 A tabela a seguir apresenta a descrição das vagas, modalidades e percentual de presencialidade de cada servidor da unidade.

Setor	Servidor	Modalidade	Presencialidade de
Secretaria de Meio Ambiente	Bárbara Alcântara Ferreira Lima	Teletrabalho Parcial	60%
Secretaria de Meio Ambiente	Daniela Vitória Rodrigues dos Santos	Teletrabalho Parcial	40%
Secretaria de Meio Ambiente	Eluzai Rodrigues Alves	Teletrabalho Parcial	60%
Secretaria de Meio Ambiente	Guilherme Bandeira Candido Martins	Teletrabalho Parcial	60%
Secretaria de Meio Ambiente	Laura Reis e Silva	Teletrabalho Parcial	60%
Secretaria de Meio Ambiente	Letícia de Figueiredo Assencio Abreu	PGD Presencial	100%
Secretaria de Meio Ambiente	Lorena Vilani Ferreira	Teletrabalho Parcial	60%
	Luana de Aguiar Paes		60%

Secretaria de Meio Ambiente		Teletrabalho Parcial	
Secretaria de Meio Ambiente	Nathália Vieira Silva	PGD Presencial	100%
Secretaria de Meio Ambiente	Priscila Câmara de Araújo	Teletrabalho Parcial	60%
Secretaria de Meio Ambiente	Rodrigo Carvalho Magalhães	Teletrabalho Parcial	60%

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1 Considerando a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023 e Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, os servidores da Secretaria de Meio Ambiente passam a executar carga horária semanal presencial mínima de 40% (quarenta por cento).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As disposições do Edital 01/2024 (10848768) que não se opuserem ao previsto neste Termo Aditivo, ou não tiverem sido diretamente mencionadas, permanecem inalteradas.

6.2 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) servidor(a).

6.3 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela SeMA e pela PROGEST.

O presente termo aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Barea Pastore, Secretário de Meio Ambiente**, em 10/06/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14329228** e o código CRC **ACB8C72A**.